

**Presidência****PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

Institui Grupo de Trabalho Conjunto entre o Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público, a fim de dar cumprimento ao quanto decidido pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Reclamação (RCL) 88319, da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6606, dos Recursos Extraordinários (REs) 968646 e 1059466, ambos com repercussão geral (Temas 976 e 966), e das ADIs 6601 e 6604.

**OS PRESIDENTES DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ) E DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CNMP),** no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVEM:**

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho conjunto a fim de dar fiel cumprimento ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal quanto ao regime remuneratório da magistratura e do Ministério Público.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

I – Clara da Mota Santos Pimenta Alves, Secretária-Geral do CNJ, que o coordenará pelo CNJ;

II – Paulo Marcos de Farias, Secretário de Estratégia e Projetos do CNJ;

III – Francisco Rodrigues de Oliveira Neto, Desembargador auxiliar à Presidência do CNJ;

IV – Lizandro Garcia Gomes Filho, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça;

V – Paula Fernanda de Souza Vasconcelos Navarro, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;

VI – Carlos Vinícius Alves Ribeiro, Secretário-Geral do CNMP, que o coordenará pelo CNMP;

VII – Michel Betenjane Romano, Secretário-Geral Adjunto do CNMP;

VIII – Paulo Roberto Sampaio Anchieta Santiago, Procurador da República;

IX – Ubiratan Cazetta, Procurador Regional da República na 1ª Região;

X – Eliana Torelly de Carvalho, Subprocuradora-Geral da República;

Art. 3º Os encontros do Grupo de Trabalho ocorrerão, prioritariamente, por meio presencial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**  
Presidente do CNJ

Procurador-Geral da República **Paulo Gustavo Gonet Branco**  
Presidente do CNMP

**Secretaria Geral****Secretaria Processual**